

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

DECRETO Nº 05/2021

“Nomeia KARINE BRITO COTRIM para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.”

HERÁCLITO LUIZ PAIXÃO MATOS, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada KARINE BRITO COTRIM, RG. Nº 1003528988 SSP/BA, CPF. Nº 999.487.705-44, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Mortugaba, com poderes, dentre outros, para movimentação das contas correntes e investimentos junto ao BANCO DO BRASIL S/A e demais instituições financeiras, no âmbito da referida secretaria

Art. 2º - Fica o Secretário mencionado no artigo 1º autorizado a:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplicações/programas de repasses de recursos de esferas governamentais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- Cartão transporte - autorizar deb/transf meio;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços;
- Liberar arquivos de pagamentos via BB digital PJ;
- Assinar instrumento convênio e contrato prestação de serviços.

Art 3º Os poderes descritos no artigo 2º terão efeito quando assinados pela secretária responsável e pelo Prefeito Municipal e compreende as contas listadas abaixo:

a) Contas vinculadas ao CNPJ Nº 13.677.687/0001-46:

CONTA	CONTA	CONTA	CONTA	CONTA	CONTA
10927-4	11012-4	11785-4	14235-2	14080-5	15494-6
11009-4	11013-2	12492-3	14630-7	14204-2	15577-2
11010-8	11014-0	12522-9	13256-X	14648-X	15619-1
11011-6	11784-6	12523-7	13405-8	15423-7	-

b) Contas vinculadas ao CNPJ Nº 10.535.009/0001-50:

CONTA	CONTA	CONTA
5576-X	10822-7	12721-3
5939-0	11331-X	12830-9
6608-7	13956-4	15307-9

Art 4º – A exclusão ou inclusão de contas na relação do artigo 3º será feita por ofício ao Banco.

Art 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º – Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 06 de janeiro de 2021.


Heráclito Luiz Paixão Matos
- Prefeito Municipal -